



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 15/2019

***Institui homenagem em Sessão Solene para autores de trabalhos acadêmicos voltados para o município de São Sebastião.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída homenagem na Sessão Solene do dia 16 Março, durante a qual serão reconhecidos os trabalhos acadêmicos que tenham como pesquisa de campo o município de São Sebastião.

Art. 2º - A homenagem é uma promoção anual do Poder Legislativo de São Sebastião, que divulgará e certificará anualmente trabalhos selecionados e inscritos pelas próprias instituições de ensino

Art. 3º - Serão de responsabilidade da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social da Câmara Municipal de São Sebastião a avaliação e a seleção dos trabalhos.

Art. 4º - A instituição escolar deverá divulgar em seu site ou mural cópia do Decreto Legislativo e do Regulamento Interno da referida homenagem.

Parágrafo único - Fica a critério de cada instituição a elaboração de regulamento interno.

Art. 5º - A homenagem é dirigida aos alunos e seus orientadores nos cursos de graduação e pós-graduação, já aprovados pela instituição e que tenham como tema as problemáticas inerentes ao município de São Sebastião.

Parágrafo 1º - Cada instituição poderá indicar até 2 (dois) trabalhos para participação.

Parágrafo 2º - As instituições de ensino terão até o último dia útil do mês de Janeiro para indicarem os participantes e protocolarem cópias dos trabalhos científicos na Câmara Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 03 de Junho de 2019.

**Gleivison Henrique Costa Gaspar**

Professor Gleivison

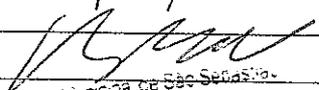
Vereador

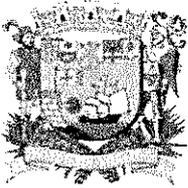


# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

|        |       |
|--------|-------|
| PROC.: | _____ |
| FOLHA: | 01    |
| ASS.:  | llh   |

ASSUNTO:

|   |  |
|---|--|
| A Pergun,<br>para análise e parecer   |  |
| 05/06/19  |  |
| <br>Michele Helene Santos Rego<br>Coordenador Legislativo<br>Matricula - 655                                       |  |
| A Dra. Janaina para<br>análise e parecer. 11/06/19.   |  |
| <br>Câmara Municipal de São Sebastião<br>Nicanor Anselmo do Rego Junior<br>Procurador da Câmara Municipal        |  |
| Ao DIRETOR LEGISLATIVO<br>SEGUE PARECER EM<br>02 (DUAS) LAUDAS IMPRESSAS<br>FRONTE / VERSO.<br>ENCAMINHE-SE AS<br>COMISSÕES PERTINENTES<br>PARA EMISSÃO DE PARECER<br>SS-26/06/2019                 |  |
| <br>Câmara Municipal de São Sebastião<br>Dra. Janaina Furlanetto<br>Advogada<br>OAB/SP 237561-D<br>Matricula 773 |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 15/2019

|        |      |
|--------|------|
| PROC.: |      |
| FOLHA: | 02   |
| ASS.:  | Hyll |

**“Institui homenagem em Sessão Solene para autores de trabalhos acadêmicos voltados para o município de São Sebastião”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída homenagem na Sessão Solene do dia 16 Março, durante a qual serão reconhecidos os trabalhos acadêmicos que tenham como pesquisa de campo o município de São Sebastião.

Art. 2º - A homenagem é uma promoção anual do Poder Legislativo de São Sebastião, que divulgará e certificará anualmente trabalhos selecionados e inscritos pelas próprias instituições de ensino

Art. 3º - Serão de responsabilidade da Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social da Câmara Municipal de São Sebastião a avaliação e a seleção dos trabalhos.

Art. 4º - A instituição escolar deverá divulgar em seu site ou mural cópia do Decreto Legislativo e do Regulamento Interno da referida homenagem.

Parágrafo único - Fica a critério de cada instituição a elaboração de regulamento interno.

Art. 5º - A homenagem é dirigida aos alunos e seus orientadores nos cursos de graduação e pós-graduação, já aprovados pela instituição e que tenham como tema as problemáticas inerentes ao município de São Sebastião.

Parágrafo 1º - Cada instituição poderá indicar até 2 (dois) trabalhos para participação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

|        |            |
|--------|------------|
| PROC.  | _____      |
| FOLHA: | 03         |
| ASS.:  | <i>slh</i> |

Parágrafo 2º - As instituições de ensino terão até o último dia útil do mês de Janeiro para indicarem os participantes e protocolarem cópias dos trabalhos científicos na Câmara Municipal.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, sala Vereador Zino Militão dos Santos, 03 de Junho de 2019.

*[Handwritten Signature]*  
Gleivison Henrique Costa Gaspar

VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_

FOLHA: 04

ASS.: *[Signature]*

## JUSTIFICATIVA

Grosso modo, a Câmara pode homenagear (e reconhecer) os trabalhos científicos que tenham como pesquisa de campo o município de São Sebastião (peculiaridades, números, desafios).

Pesquisa de campo é uma das etapas da metodologia científica de pesquisa que corresponde à observação, coleta, análise e interpretação de fatos e fenômenos que ocorrem dentro de seus nichos, cenários e ambientes naturais de vivência.

Esta é uma etapa importante da pesquisa, pois é responsável por extrair dados e informações diretamente da realidade do objeto de estudo. Ela também define os objetivos e hipóteses da pesquisa, assim como define a melhor forma para coletar os dados necessários, como o uso de entrevistas ou questionários avaliativos, que darão respostas para a situação ou problema abordado na pesquisa.

Normalmente, a pesquisa de campo é realizada após o estudo bibliográfico ou revisão literária nas pesquisas científicas, acadêmicas ou nos trabalhos de conclusão de curso (TCC). Nesta etapa, o pesquisador já deve possuir um bom conhecimento sobre o assunto estudado.

Na pesquisa de campo, cabe ao pesquisador realizar a observação minuciosa do objeto de estudo e como ele se comporta no seu ambiente real.

Além disso, deve realizar a coleta de dados referentes ao objeto e, por último, fazer a análise e a interpretação destes dados. Tudo isso deve estar baseado na fundamentação teórica previamente feita, buscando sempre compreender e explicar o objeto de estudo da pesquisa.

A ciência e as áreas de estudos sociais como a Antropologia, Sociologia, Economia e outras, usam a pesquisa de campo para estudar o comportamento de indivíduos, grupos, comunidades, instituições, etc. A proposta é compreender os mais diferentes aspectos de uma determinada realidade. (Disponível em <https://www.significados.com.br/pesquisa-de-campo/>)

Posto isso, é de grande valia reconhecer aqueles que se debruçam sobre os problemas e desafios inerentes ao município de São Sebastião (sua geografia, seus números, sua qualidade de vida, sua gente, sua infraestrutura).

A Câmara de São Sebastião pode e deve reconhecer os trabalhos acadêmicos que permitem interpretar dados e até apontar caminhos para os desafios que se apresentam no dia a dia sebastianense, além é, claro de somar mais um gesto de carinho com o município no dia de seu aniversário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA

PROC.: \_\_\_\_\_  
FOLHA: 05  
ASS.: *lgf*

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2019 que “Institui homenagem em Sessão Solene para autores de trabalhos acadêmicos voltados para o município de São Sebastião”.

**BASE LEGAL:** Matéria de interesse local, art. 7º inciso I e art. 36 inciso IV ambos LOM, art. 144, parágrafo único, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara.

1. Examina-se.
2. De autoria do Vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar, o Projeto de Decreto tem como objetivo homenagear os autores e professores orientadores, de trabalhos científicos da graduação de pós-graduação, que tenham como tema as problemáticas inerentes ao município de São Sebastião (art. 1º).
3. A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social da Câmara Municipal será responsável pela avaliação e seleção dos trabalhos (art. 3º), previamente escolhidos pelas Instituições de Ensino, na quantidade de 2(dois) por cada Instituição de Ensino.
4. As Instituições de Ensino terão até o ultimo dia útil do mês de janeiro para indicarem os participantes e protocolarem cópias dos trabalhos científicos na Câmara Municipal (§ 2º do art. 5).
5. A homenagem aos vencedores ocorrerá na Sessão Solene realizada anualmente no dia 16 de março, data em que se comemora a emancipação política de São Sebastião.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte -

FOLHA 05 verso

ASS.: *[assinatura]*

6. A iniciativa para a deflagração do Projeto de Decreto está correta nos termos do art. art. 7º inciso I da e art. 36 inciso IV da LOM, pois trata de assunto de interesse local. O art. 144, parágrafo único, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara, disciplina que constituem matéria de decreto à concessão de homenagem.

*Art. 144 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara.*

*Parágrafo unico- Constituem matéria de Projetos de Decretos Legislativos como:*

*c) concessão de homenagem ou títulos honoríficos;*

7. Dá análise do Projeto, presume-se que a norma não gerará despesas ao Poder Legislativo, pois a homenagem ocorrerá na Sessão Solene do aniversário do município.
8. Face ao exposto, opino que o presente Projeto de Decreto, não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

## Quórum e turnos de votação

9. Maioria absoluta e turno único de votação. Se aprovado não depende de sanção do Prefeito, sendo promulgado pelo Presidente da Câmara.

*Art. 51 - Parágrafo único da LOM- Os Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução, aprovados pelo Plenário, em um só turno de votação, não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

|        |            |
|--------|------------|
| PROC.: |            |
| FOLHA: | 06         |
| ASS.:  | <i>JFL</i> |

10. Encaminho à consideração superior das Comissões pertinentes para emissão de parecer, nos termos do RICMSS.

São Sebastião, 26 de junho de 2019.

Janaina Furlanetto

Procuradora da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.: \_\_\_\_\_

FOLHA: 07

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: *llh*

## Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 15/19.

Da autoria do nobre vereador Gleivison Henrique Costa Gaspar, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui homenagem em Sessão Solene para autores de trabalhos acadêmicos voltados para o município de São Sebastião".

*Legislativo*  
~~Executivo~~ O referido projeto trata da homenagem concedida pelo Poder Executivo para os trabalhos científicos que tenham como pesquisa de campo o município de São Sebastião (peculiaridades, números, desafios).

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o projeto não gerará despesas ao Poder Legislativo, pois a homenagem ocorrerá na Sessão Solene do aniversário do município, e não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Por fim, a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 02 de julho de 2019.

  
Elias Rodrigues de Jesus  
PRESIDENTE

  
Pedro Renato da Silva  
SECRETÁRIO

  
José Reis de Jesus Silva  
MEMBRO